CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 27/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade,** de acordo com o artigo 93 da Lei nº. 1.522/90; ao Servidor **GUILHERME GOMES,** referente ao período adquirido de 01/04/1999 (portaria 36/99) a 30/03/2009.

Art. 2.º Consoante o artigo 93 – Parágrafo Único da Lei nº. 1.522/90, preenchidos os requisitos exigidos, fica concedida a conversão em espécie de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 3.º Considerando a solicitação do Servidor, os 3 (três) meses a serem gozados e relativo às referidas férias, ficarão no aguardo de sua manifestação neste sentido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/03/2009.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 18 de março de 2009.

José Mauro Raimundi
Presidente